

LEI Nº 949/2001

EMENTA: Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Quipapá, localizado no estado de Pernambuco, e dá outras providências.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/33-20220203114330.pdf>  
assinado por: iduser 83

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

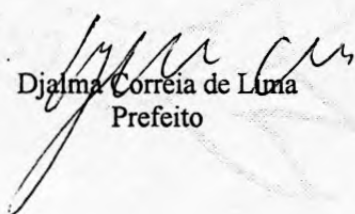
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na Fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - A composição e as competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 888/97 de 23/04/97.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2001



Djalma Correia de Luna  
Prefeito